CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 13/2019.

Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal **CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME** com sede Av. Severo Eulálio, nº 765, Canto da Varzea, Picos – PI, CNPJ: nº 17.134.601/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da Secretaria de **Administração, Saúde e Educação** e Assistência Social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço Por Item **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e Saúde, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor máximo do presente contrato será de **R$: 181.426.60(cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 03(três) meses.

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 204
VISTO

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: Orçamento Geral do Município 2019/FNDE/PNAEF/PNAEP/PNAE-EJA/PNAEC FPM/ICMS/FME/FMS- FUS /CUSTEIO/ RECEITA PRÓPRIA /FMAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/SCFV.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 09 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto Na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 03 de Abril de 2019.

CRINTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun./Contratante

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME
Empresa Contratada

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 205
VISTO

TESTEMUNHAS:

Karine Joana da Costa Dias
CPF 972.315.763-20

Raimunda da Silva
CPF 006.615.353-16

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com o anexo I, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

Firma: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME
CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual:19.507.735-0
Endereço: Av. Severio Eulalio, n° 765 Bairro: Canto da varzea
Cidade: Picos-PI.

Valor Total: R$: **181.426.60(cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município 2019/FNDE/PNAEF/PNAEP/PNAE-EJA/PNAEC FPM/ ICMS/ FME/FMS- FUS/CUSTEIO/ /RECEITA PRÓPRIA /FMAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/CRAS/SCFV

São Miguel do Fidalgo (PI), 03 de Abril de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 206